

Ato Decisório n.º 078/CONSUN, de 10 de agosto de 2012.

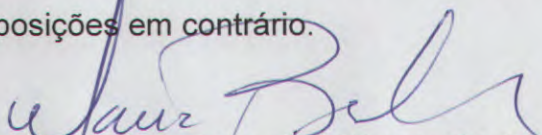
O Conselho Universitário (CONSUN), na forma de Colégio Eleitoral da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- O disposto no Estatuto e Regimento Geral da UNIR e na legislação em vigor, em especial a Lei n.º 9.192 de 21.12.1995 e Decreto n.º 1.916, de 23.05.1996, e Resolução 010/CONSUN/2010 e o Processo: 23118.001135/2012-12 para deflagração do processo de consulta acadêmica para escolha de Diretor e Vice-Diretor do Campus de Guajará-Mirim;
- Deliberação na 57ª sessão do Colégio Eleitoral, de 09.08.2012;

DECIDE:

Art. 1º - Acatar o parecer da Relatora Conselheira Lúcia Rejane Gomes da Silva que é DESFAVORÁVEL à homologação da Consulta à Comunidade para escolha do Diretor do Campus de Guajará-Mirim.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.
Revogadas as disposições em contrário.



Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente